



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2023.
PROCESSO nº 175/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **25 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

Implantação do REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados anuais e servem como referência. O valor estimativo total anual para a contratação é de **R\$ 636.499,63 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2.5. Os interessados em se **CRENCIAR** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação **oficial original e cópia**, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2,10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2,11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2.14. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações(anexo IV e anexo VII) dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 “a”;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

V – DA PROPOSTA

5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **cotação.exe**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

UTILIZAR A VERSÃO 2.0.25.

O programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens poderá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br,

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.
- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - www.serrania.mg.gov.br > transparência pública > licitações > baixar > “**programa para formulação de proposta**” em seguida baixar também o “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar (não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar. Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 PROCESSO nº 175/2023.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **"PROPOSTA"**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos/serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, **MARCA E MODELO** (para cada item);
- d) prazo de entrega parcela será 7 DIAS uteis, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço por item**.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;

6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;

6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 PROCESSO Nº 175/2023.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **"Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.666/93 e alterações”;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- n) alvará de funcionamento do estabelecimento.
- o) atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o fornecimento de material de informática ou similar.

7.1.1.4 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original.

7.2. A apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Serrania é facultativo. No entanto, a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto o Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso não sejam pagos e nem descontados, serão inscritos em dívida ativa mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial. ‘

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.6. Da Fraude À Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras do certame, terá validade pelo período de 12 meses, aquisição de forma parcelada, contados a data de sua assinatura.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2023 e a sua correspondente para o exercício posterior e serão informadas nas Autorizações de Fornecimento/Empenho.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

14.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os materiais deverão ser entregues no Setor de TI, localizado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania.

15.1. O prazo de entrega parcelada será de 7 dias pós o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos/serviços serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

15.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

16.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por e-mail ou Fax, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

16.11. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos previstos nos itens 16.12 e 16.13.

16.12–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiro, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.13 - Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora, se for o caso.

16.14. A Prefeitura Municipal de Serrania reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: **Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG**, Divisão de Licitações e Contratos, pelo telefone (0xx35) 3284-1313, no horário de 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 16h00min ou e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Serrania/MG, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Implantação do REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição dos materiais permanentes, suprimentos de informática e materiais de consumo aqui descritos, faz-se necessária visando melhorar a qualidade dos trabalhos e ações do órgão dos servidores e também aumentar a capacidade produtiva. Justifica-se ainda a presente aquisição de materiais de consumo para manutenção e suporte para as máquinas e equipamentos de informática, visando melhorar a estrutura física de informática da Prefeitura de Serrania.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de material de informática. A média de preços foi buscada em pesquisas de mercado.

IT E M	ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA	QUAN T	VALOR ESTIMA DO
1	ADAPTA DOR DE TOMAD A	ADAPTADOR MODELO: BENJAMIM , APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, CONEXÃO: TIPO T, TIPO PINO: REDONDO	R\$ 10,20	70	R\$ 714,23
2	ADAPTA DOR WI- FI	ADAPTADOR USB S/FIO N 300MBPS DESCRIÇÃO:* CHIPSET REALTEK RTL8192EU* 2 ANTENAS: 1 ANTENA EXTERNA DE 3,5 DBI; 1 ANTENA INTERNA DE 1 DBIPARÂMETROS WIRELESS* PADRÕES: IEEE 802.11B/G/N* MODO DO RÁDIO: MIMO* FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ* LARGURA DE BANDA: 2	R\$ 90,79	10	R\$ 907,93
3	ÁLCOOL ISOPROP ILICO	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA PARA USO EM ELETRO-ELETRONICOS, COM TEOR DE 99,8% , ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, ROTULO COM NR.	R\$ 37,33	3	R\$ 112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA			
4	BATERIAS CR2032	BATERIA DE LITHIUM CR2032 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	R\$ 25,09	30	R\$ 752,80
5	CAIXA DE CABO DE REDE 305M CAT6	CAIXA DE CABO DE REDE 305M CAT6 CONDUTORES ELÉTRICOS PARA TENSÃO <= 80 V, 04 PARES DE FIO GIGABIT ETHERNET.	R\$ 1.098,78	4	R\$ 4.395,12
6	CAIXA DE CABO DE REDE 305M CAT5	CABO DE REDE CAT5 CAIXA COM 305 METROS, CABO SEQUENCIAL DECRESCENTE 305 METROS, 4 PARES TRAÇADOS 24AWG, SEM CORTES, HOMOLOGADO	R\$ 608,00	5	R\$ 3.040,00
7	CABO SATA DADOS	CABO SATA II PARA DADOS HD E UNIDADE CD/DVD COM 20CM DE COMPRIMENTO NOVO E HOMOLOGADO.	R\$ 12,18	10	R\$ 121,80
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 HIGH DESEMPENHO AM/BM 2M	R\$ 19,91	10	R\$ 199,10
9	CABO VGA	CABO VGA CB0358 COM FILTRO 1,80M PRETO CONDUTORES ELÉTRICOS TENSÃO <= 100 V, COM PEÇAS DE CONEXÃO	R\$ 20,39	10	R\$ 203,93
10	CAIXAS DE SOM USB MULTIMIDIA	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - POTENCIA MINIMA 3W RMS, ALIMENTACAO USB, COM BOTAO LIDA E DESLIGA, BOTAO DE CONTROLE DE VOLUME E LED INDICADOR DE ENERGIA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$ 36,42	25	R\$ 910,42
11	COLETO R DE ASSINATURA	CONECTIVIDADE USB. SENSOR DE PRESSÃO. CANETA ESTILO PASSIVO. ÁREA PARA ASSINATURA: 110 X 35MM (L X A). DIMENSÕES (EM MM): 152,40 X 17,78 X 93,98 CONVERSÃO DE DADOS RATE: 377 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO DE PPI: 410 PONTOS POR POLEGADA (REAIS). SUPORTE: ATUALIZAÇÕES FORNECIDAS GRATUITAMENTE. CAPACIDADE DE AUTENTICAÇÃO: DADOS FORENSE QUALIDADE .SIG CAPAZES DE EXAME E AUTENTICAÇÃO COM TOPAZ SYSTEM	R\$ 2.004,04	2	R\$ 4.008,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		INC.AUTENTICAÇÃO: FORENSE (SIGANALYZE™ SOFTWARE)			
12	SWITCH 08 PORTAS	SWITCH FAST ETHERNET DE 08 PORTAS 10/100 MBPS, CONECTORES RJ-45, NAO GERENCIÁVEL	R\$ 73,07	10	R\$ 730,70
13	SWITCH 24 PORTAS	SWITCH 24 PORTAS COM 10/100/1000 MBPS, BIVOLT.	R\$ 608,67	2	R\$ 1.217,33
14	CONECT OR RJ45	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 100UN/PCT	R\$ 79,01	5	R\$ 395,05
15	DISCO RIGIDO 2TB	DISCO RIGIDO - HD INTERNO, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE 2TB, SATA III, VELOCIDADE 7.200 RPM, CACHE 64MB	R\$ 350,33	5	R\$ 1.751,67
16	ORGANI ZADOR DE CABOS	TUBO ESPIRAL 3/4 ORGANIZADOR DE CABOS - TUBO ESPIRAL PRETO DE 3/4 POLEGADA (ORGANIZADOR DE CABOS) CAIXA COM 50 METROS COR : PRETO TUBO TEM QUE SER FLEXÍVEL	R\$ 389,33	2	R\$ 778,67
17	SSD 240 GB	DISCO MAGNETICO, MEMORIA 240 GB, APLICACAO MICROCOMPUTADOR, SATA, MODELO SSD PLUS LEITURA 530MB/S-S	R\$ 181,27	30	R\$ 5.438,00
18	SSD 500 GB	DISCO MAGNETICO, MEMORIA 500 GB, APLICACAO MICROCOMPUTADOR, SATA, MODELO SSD PLUS LEITURA 530MB/S-S	R\$ 238,00	15	R\$ 3.570,00
19	EMENDA Rj45	EMENDA PARA CABO DE REDE, PADRÃO 8X8 - RJ45, CONEXÃO FÊMEA X FÊMEA, CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO., TERMINAIS BANHADOS A OURO.	R\$ 4,93	15	R\$ 73,95
20	ESTABILI ZADOR 4 TOMAD AS	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115 V E 240V, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; - VARIACAO TENSÃO DA ENTRADA: + OU - 20%; - FREQUENCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ; - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - REGULACAO DE TENSÃO DA SAÍDA: + OU - 6%; - FREQUENCIA DE SAÍDA: 50/60 HZ; - DISTORCAO HARMONICA: NAO INTRODUZ; - PROTECOES: CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTOS CIRCUITOS; - PROTECAO POR SOBRECORRENTE COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA; - TRANSFORMADOR: AUTO	R\$ 185,70	10	R\$ 1.857,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		TRANSFORMADOR - COM CAPACIDADE PARA 4 TOMADAS DE SAIDA COM FIO TERRA CONECTADO DIRETAMENTE A ENTRADA. POSSUIR PORTA FUSIVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSIVEL, NO QUAL A AMPERAGEM DEVERA SER COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
21	FILTRO DE LINHA 8 TOMADA	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS EXTENSÃO RÉGUA BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	R\$ 45,00	50	R\$ 2.250,00
22	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 300W	FONTE ATX PARA COMPUTADOR, POTÊNCIA: 300W (NOMINAL). ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA) 4 CONECTORES SATA CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS. CONECTOR 12 V: 4 PINOS	R\$ 164,67	40	R\$ 6.586,67
23	FONTE PARA COMPUTADOR 500W	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - PARA COMPUTADOR, MODELO ATX 500W, POTENCIA MAXIMA DE 500 WATTS, TENSÃO 110/220V COM, CHAVE SELETORA DE TENSÃO, REFRIGERAÇÃO A COOLER, COMPATIVEL COM PLACAS MAE DE 20 E 24 PINOS, DIMENSÕES DO COOLER 120X120MM, SUPORTE A 2 CONECTORES HDD2, 3 CONECTORES SATA, 1 CONECTOR TIPO PCI-EXPRESS, CIRCUITO MICROPROCESSADO, PRETECAO CONTRA PINOS E SURTOS DE TENSÃO	R\$ 153,26	20	R\$ 3.065,27
24	GABINETE PARA DESKTOP	Chassi em Aço de Espessura 0.7mm, Slots para Drives: 2 para HDs de 3.5' + 4 para SSDs de 2.5, Slots de Expansão PCI: 7, Conexões Frontais: USB 3.0 (X1), USB 2.0 (X2), P2 (Áudio + Mic / Black), I/O (Reset, Power), Controle RGB	R\$ 169,68	25	R\$ 4.242,08
25	HD EXTERNO 1TB	HD EXTERNO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PORTÁTIL, 01 TB, USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0. APLICAÇÃO: NOTEBOOK, PC. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 08 E WINDOWS 07. INCLUÍDO CABO USB E MANUAL.	R\$ 314,23	5	R\$ 1.571,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		GARANTIA DE 12 MESES			
26	Cabo Auxiliar P2 X P2	CABO AUXILIAR SOM P2 X P2. STEREO. 3,5MM. 5 METROS	R\$ 46,75	5	R\$ 233,77
27	IMPRESSORA DE CHEQUE	IMPRESSORA DE CHEQUE, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: PREFERENCIALMENTE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB(ADMITIDO CONVERSOR USB DESDE QUE POSSUA DRIVES PARA USO NO WINDOWS 10 OU 11); POSSUIR TECLADO AJUSTÁVEL; DEVE POSSUIR IMPRESSÃO A JATO DE TINTA; DEVE SER CAPAZ DE IMPRIMIR CHEQUES DOBRADOS OU AMASSADOS; TER CAPACIDADE DE LEITURA TARJA MAGNÉTICA CM7 IMPRESSA NA BASE DO CHEQUE; VIDA ÚTIL DO CARTUCHO (CABEÇA DE IMPRESSÃO), 10.000.000 PONTOS EM MEDIA IMPRIMIR 7.000 CHEQUES; DEVE ACOMPANHAR CABOS DE LIGAÇÃO COM O COMPUTADOR COMO CABO USB (CONVERSOR), SERIAL ETC.; FONTE EXTERNA TENSÃO: 90 A 240 VAC FULL RANGE, 50/60 HZ; MODELO DE REFERÊNCIA DA IMPRESSORA DE CHEQUE DEVE SER A PERTOCHECK 502S POR SER MODELO HOMOLOGADA PELO SISTEMA BETHA	R\$ 2.528,33	2	R\$ 5.056,67
28	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ECOTANK	IMPRESSORA. CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS: TIPO MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK - PRETO/MAGENTA/CIANO/AMARELO. IMPRESSÃO VIA WI-FI/USB, SENDO JATO DE TINTA ECOTANK (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO TAMANHO A4, TANQUE DE TINTA, RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS,COLORIDA RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI.	R\$ 1.641,58	13	R\$ 21.340,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

29	LEITOR BIOMÉTRICO	LEITOR BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL LEITOR BIOMÉTRICO/ TIPO ÓPTICO/ PRISMA DE VIDRO/ MODELO DO LEITOR TORRE CAPTURA/ ÂNGULO DE 360°/ INTERFACE USB 2.0/ DIMENÇÕES: (AxCxL): 26x63x45 mm/ 500DPI/ 48X68X30/ VOLTAGEM 4,5V A 5,5V (USB)/ ÁREA DE CAPTURA 16X24MM/ RESOLUÇÃO: 500DPI 480X320 PIXELS/ PADRÕES MIC, CE. FCC E WHQL/CRIPTOGRAFIA AES 256 BIT MODELO REFERENCIA (Futronic Fs80h)	R\$ 546,67	2	R\$ 1.093,33
30	MEMORIA RAM 8GB DDR4	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ	R\$ 163,60	15	R\$ 2.454,00
31	MEMORIA RAM 4GB DDR4	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2133MHZ:	R\$ 87,17	10	R\$ 871,67
32	MEMORIA RAM 4GB DDR3	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ	R\$ 57,33	10	R\$ 573,33
33	MONITOR LED 21 POLEGAS	MONITOR LED 21' FULL HD, RESOLUÇÃO FULL HD: 1.920 X 1.080 OU SUPERIOR	R\$ 686,63	35	R\$ 24.032,17
34	MONITOR LED 24 POLEGAS	MONITOR LED 24' FULL HD HDMI WIDESCREEN HQ 24HQ-LEDSB	R\$ 1.089,33	20	R\$ 21.786,67
35	MOUSE ÓPTICO USB	MOUSE COM FIO, COR PRETO, USB, SENSOR OPTICO, 3 BOTOES, CABO 1 METRO MOUSE COM FIO, COR PRETO, USB, SENSOR OPTICO, 3 BOTOES, CABO 1 METRO	R\$ 16,67	70	R\$ 1.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

36	NOBREA K 1200VA	NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMORIA FLASH: - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; - POTENCIA DE PELO MENOS 1200VA E FATOR DE POTÊNCIA 0,5 (6000W); - PELO MENOS 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO; -POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) BATERIAS INTERNAS, SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 5AH; - AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS COM BATERIAS INTERNAS. PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR – 14136 – 2002 – BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, A FIM DE EVITAR O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; - PORTA FUSÍVEL EXTERNA COM UNIDADES RESERVAS. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO . GERENCIAMENTO DA BATERIA.	R\$ 658,53	30	R\$ 19.756,00
37	TABLET 10.5 POLEGADAS	TABLET. TAMANHO 10.5 MÍNIMO. RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1200. VELOCIDADE DE PROCESSADOR 2GHZ OU SUPERIOR. TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA TOTAL INTERNA DE ARMAZENAMENTO 64GB OU SUPERIOR. REDE 4G, CONECTIVIDADE WIFI. VERSÃO USB. USB TIPO C. LOCALIZAÇÃO GPS. BLUETOOTH V 5.0. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR. COR PRETO OU CINZA. BATERIA 7000 MAH OU SUPERIOR. REPRODUÇÃO DE ÁUDIOS NOS FORMATOS MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL E RTX. REPRODUÇÃO DE VÍDEOS NOS FORMATOS MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV E WEBM, ACOMPANHA CARREGADOR E CABO. INCLUSOS: PELÍCULA DE VIDRO E CAPA COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	R\$ 1.518,33	32	R\$ 48.586,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

38	PLACA MÃE SOCKET LGA1200	PLACA-MÃE: SOCKET LGA1200 COM SUPORTE A NO MÍNIMO PROCESSADORES INTEL DE 10ª E 11ª GERAÇÃO. MEMÓRIA: 2 SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE A FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR. TER SUPORTE PARA DUAL CHANNEL. PAINEL TRASEIRO (ONBOARD): 1 X PORTA HDMI E 1 X PORTA D-SUB (VGA) ONBOARD, 1 X PS/2 PARA TECLADO E MOUSE, 1 X PORTA LAN (RJ45) 10/100/1000 MBIT, 3 CONECTORES DE ÁUDIO, 2 X PORTAS USB 3.2 GEN1, 2 X PORTAS USB 2.0. PAINEL INTERNO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, 1 SOCKET M.2 2242/2260/2280 PARA SSD M.2 (PCI-E 3.0 X4 E SATA) , 1 X CONECTOR DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 1 X CONECTOR DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA DE 8 PINOS PROCESSADOR ATX 12V, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTADO EM X16 (PCIEX16), 2 X PCI EXPRESS X1 SLOTS. PAINEL FRONTAL: 1 X CONECTOR DE ÁUDIO (AAFP), 1 X CONECTOR DE SPEAKER, 2 X PORTA USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5GBPS), 4 X PORTAS USB 2.0. BIOS: DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DISPOR DE SOFTWARE CAPAZ DE REALIZAR DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE HARDWARE. A BIOS DEVE PERMITIR OPÇÃO DE CRIAÇÃO DE SENHA DE ACESSO. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO SENDO ESTA DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DA PLACA MÃE. FLASH ROM, UEFI	R\$ 652,06	20	R\$ 13.041,27
----	--------------------------	---	------------	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

39	PLACA MÃE SOCKET 1150	PLACA MAE - COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7/I5/I3/PENTIUM/CELERON 4ª GERACAO E 5ª GERACAO (SOCKET 1150),COM SUPORTE PARA MEMORIA CACHE L3,SUPORTE A MEMORIA DDR3 1600/1333/1066 NAO-ECC, SUPORTE A INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 1.3 / 1.2,CAPACIDADE MAXIMA DE MEMORIA DO SISTEMA DE 32GB,1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16), 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (PCIE4: MODO X4), 2 X SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, 2 X SLOTS PCI,6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, , NCQ, AHCI E HOT PLUG, 1 X CONECTOR SATA EXPRESS 10 GB/S (COMPARTILHADO COM SATAE_4, SATAE_5 E SOQUETE M.2)* 1 X M.2_SSD (NGFF) SOCKET 3, SUPORTA MODULOS M.2 SATA3 6.0 GB/S E MODULOS M.2 PCI EXPRESS ATE GEN2 X2 (10 GB),1 X CONECTOR PARA COM, 1 X CONECTOR TPM, 1 X CONECTOR POWER LED, 2 X CONECTORES DE VENTONHA DA CPU (1 X 4-PIN, 1 X 3-PIN), 3 X CONECTORES DE VENTONHA DO GABINETE (1 X 4-PIN, 2 X 3-PIN), 1 X CONECTORES DE VENTONHA DA FONTE (3-PIN), 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS (CONECTOR DE ENERGIA DE ALTA-DENSIDADE), 1 X CONECTOR DE PAINEL DE AUDIO FRONTAL, 2 X CONECTORES USB 2.0, 1 X CONECTOR USB 3.0 (SUPORTA 2 PORTA USB 3.0),ACESSORIOS: 01 GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, 01 CD DE SUPORTE, 01 PROTETOR E/S, 02 CABOS DE DADOS SATA, 01 PARAFUSO PARA O M.2_SSD (NGFF), SOQUETE.	R\$ 556,00	5	R\$ 2.780,00
40	ROTEADOR DUAL-BAND GIGABIT	ROTEADOR, DUAL-BAND, COM SUPORTE ÀS FAIXAS 2 GHZ E 5 GHZ; SUPORTE AOS PADRÕES DE REDE SEM FIO 802.11 A/B/G/N/AC; NO MÍNIMO 05 PORTAS ETHERNET GIGABIT (SENDO 01 POE IN); PROCESSADOR QUADCORE (04 NÚCLEOS) OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA	R\$ 810,67	5	R\$ 4.053,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		MÍNIMA DE 700 MHZ; MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 128 MB; NO MÍNIMO 01 PORTA USB TIPO A COM SUPORTE A REDEFINIÇÃO DE ENERGIA			
41	PROCESSADOR I5 LGA1200	PROCESSADOR - LGA 1200, 11ª GERACAO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL), CACHE: 12MB CLOCK: 2.6 GHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE CORE I3/I5/I7 LGA 1200	R\$ 1.094,67	3	R\$ 3.284,00
42	ROTEADOR 300Mbps	ROTEADOR DE 300MBPS COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 01 PORTA WAN, ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11N/G/B FREQUÊNCIA 2.4GHZ FUNÇÃO WPS/WDS	R\$ 146,25	30	R\$ 4.387,50
43	TECLADO PADRÃO ABNT2	TECLADO USB ABNT2 TECLADO PLUG & PLAY TIPO DO LAYOUT: PORTUGUES ABNT2 (COM C) HASTES INCLINAVEIS E AJUSTAVEIS CONEXAO USB 2.0 COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 1,20 M COR PRETO DESIGN ERGONOMICO	R\$ 31,23	50	R\$ 1.561,33
44	TECLADO PADRÃO ABNT2 TECLAS BAIXAS	TECLADO TECLADO: O LAYOUT COMPLETO DO TECLADO COM TECLAS TIPO CHICLETE (TECLAS BAIXAS ESTILO NOTEBOOK), INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO. MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO Ç. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, RESISTENTE À ÁGUA, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, CONEXÃO: USB.	R\$ 59,17	25	R\$ 1.479,17
45	PEN DRIVE 32Gb	PEN DRIVE USB 3.0, CAPACIDADE MINIMA 32GB - TIPOS DE CONECTORES: USB-A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES PARA USB 3.0 COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR DO USB 2.0 VELOCIDADE MINIMA DE 40 MB/S DE LEITURA E 10MB/S DE GRAVACAO COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 40,67	30	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

46	LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD EXTERNO	LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD EXTERNO 5GBPS, USB 3.0, SLIM, PODE LER DVD-RW/ DVD-ROM/ CD-RW/ CD-ROM, APARÊNCIA ULTRAFINA, DESIGN LEVE E FÁCIL LOCOMOÇÃO. INSTALAÇÃO SIMPLES PLUG AND PLAY NÃO É NECESSÁRIO NENHUM PROGRAMA DE INSTALAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS (MAX). BUFFER: 2 MB. VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-R: 8X/ DVD+R: 8X/ CD-R: 24X. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO CD-R: 24X/ CD-RW: 16X/ DVD-R: 8X/ DVD+R: 8X/ DVD-RW: 4X/ DVD+RW: 4X. DIÂMETRO DO DISCO: 12CM/ 8CM. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/ VISTA/ 7/8/10 E MAC OS.	R\$ 213,33	10	R\$ 2.133,33
47	WEBCAM	WEBCAM, VIDEOCHAMADA, CAMPO DE VISAO: 90º, FOCO AUTOMÁTICO(HD INTEGRADO), PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), 30 FPS, CLIPE UNIVERSAL; ROSCA DE 1/4" PARA MONTAGEM EM TRIPE, VIDEO E FOTO, 02 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS, ZOOMDIGITAL FULL HD DE 4X, CAMERA 3MP, COMPRESSAO DE VÍDEO H.264, CONTROLES DE PANORAMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM, CAPTURA 3MP	R\$ 99,19	5	R\$ 495,93
48	CASE DOCKSTATION HD	CASE DOCKSTATION 2 HD SATA DOCKING USB 2.0 3.0 BACKUP PC, NOTEBOOK COM LEITOR DE CARTÕES UNIVERSAL	R\$ 201,63	2	R\$ 403,27
49	NOTEBOOK	NOTEBOOK I3, 8GB DE RAM, 256 SSD NVME 15,6"NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 8GB DE RAM DDR4 2666MHZ; 256GB SSD PCIE NVME M.2; TELA DE 15,6 HD; WEBCAM E MICROFONE; WIFI; 03 PORTAS USB OU MAIS; TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS ABNT2; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; COR: PRETO OU PRATA; LICENÇA WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL (DESCRIÇÃO DA LICENÇA E VERSÃO DO WINDOWS NA NOTA FISCAL).GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 2.865,97	20	R\$ 57.319,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

50	CONVERSOR HDMI PARA VGA	CONVERSOR HDMI PARA VGA COM CABO DE AUDIO P2	R\$ 44,00	5	R\$ 219,98
51	DVD VIRGEM	DVD VIRGEM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 120MIM. DE 4.7GB E VELOCIDADE DE GRAVACAO MINIMA DE 4X-TUBO C/50 UNIDADE.	R\$ 99,99	5	R\$ 499,95
52	BASE PARA NOTEBOOK	BASE PARA NOTEBOOK COM 1 OU 2 COOLERS DE REFRIGERAÇÃO USB SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15".	R\$ 102,00	20	R\$ 2.040,00
53	CABO HDMI	CABO HDMI 2.0 5 METROS	R\$ 59,17	5	R\$ 295,83
54	SMARTPHONE	SMARTPHONE, MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO 64GB, RAM: MÍNIMO 4GB, TAMANHO TELA: 6,6 OU APROXIMADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080X2408, TECNOLOGIA: 4G OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE, BATERIA 5000MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR, DUAL CHIP. BLUETOOTH, WI-FI E GPS. CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMO 50MP E CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 8MP. DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR, CABO USB, ALÉM DE PELÍCULA E CAPA DE PROTEÇÃO COMPATÍVEIS COM O APARELHO. (REFERÊNCIA Samsung Galaxy A14)	R\$ 1.357,19	15	R\$ 20.357,80
55	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE 19 X 30 MM	R\$ 6,48	10	R\$ 64,83
56	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PCI PARA COMPUTADORES DESKTOP	R\$ 112,67	15	R\$ 1.690,00
57	PROJETOR	PROJETOR COM RESOLUÇÃO NATIVA: XGA; BRILHO:3400 LUMENS; PORTAS: USB, HDMI E VGA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE PRODUTO: PROJETOR MULTIMÍDIA; COR PREDOMINANTE: BRANCO; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD; RESOLUÇÃO NATIVA: XGA(1024X768); BRILHO: 3400 LÚMENS; RELAÇÃO DO CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO: 22" A 350";	R\$ 5.378,50	10	R\$ 53.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		POSSUI ALTO FALANTE DE 5W; POSSUIR NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI; 02 PORTAS VGA E 01 USB; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO COM BATERIA; CABO DE ENERGIA E CABO HDMI (1,8MT). (REFERENCIA EPSON E20)			
58	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJECAO, MODELO ELETRICA, COM TECIDO DE PROJECAO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE NO MINIMO 1.1 VEZES, MODELO 4:3, COM TRANSMISSOR E RECEPTOR POR INFRA-VERMELHO, COM EQUIPAMENTO ELETRONICO EMBUTIDO NO CORPO DA TELA, COM MOLDURA, PARADA EM QUALQUER PONTO DA TELA (NO ABRIR/FECHAR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,44 X 1,83 M, DIAGONAL MINIMA DE 120 POLEGADAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V, FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO MULTI-FUNCIONAL, ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL DE INTRUCOES EM PORTUGUES	R\$ 1.850,77	5	R\$ 9.253,87
59	Adaptador De Usb Para Serial Rs232	Cabo adaptador serial RS232(conector DB9) para USB. Taxa de transmissão mínima de 1 Mbps. Comprimento de 1m.	R\$ 24,97	5	R\$ 124,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

60	KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE	KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE INFORMÁTICA + ESTOJO CARACTERÍSTICAS: TESTADOR DE CABOS TESTE A CORRESPONDÊNCIA DE CABOS PAR-TRAÇADO, PODENDO DETECTAR FALHAS DE CONEXÃO, CURTOCIRCUITO E CIRCUITOS ABERTOS. COMPATIBILIDADE: CABO PAR-TRAÇADO. PLUGUES COMPATÍVEIS: RJ11, RJ12 E RJ45 ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V SWITCH: ON/OFF ALICATE CRIMPADOR: PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS) ALICATE DESENCAPADOR: PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP, FIO DE TELEFONE 2P 4P, 6P, 8P, 10P, FIO DE ÁUDIO 18AWG A 22AWG. ALICATE DE INSERÇÃO: PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM O BLOCO DO TIPO M10. CONTEÚDO DA CAIXA: 1 * CRIMPE DE CABO 1 * TESTADOR DE CABO 1 * DESCASCADOR DE FIOS 1 * FERRAMENTA DE IMPACTO DE PUNÇIONAMENTO DE FIO 1 * DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES 1 * CHAVE DE FENDA COM FENDA 1 * CHAVE DE FENDA P-HILLIPS 10x 8 PC CONECTORES DE CABO 1 * CAIXA DE CONECTOR DE CABO 1 * BOLSA DE FERRAMENTAS	R\$ 158,43	5	R\$ 792,17
61	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 MBPS SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA E NO MÍNIMO MAIS 4 PORTAS SFP, SENDO UMA PELO MENOS UMA DELAS NA VELOCIDADE 10GBE. ALIMENTAÇÃO DE 100V A 240V, AC AUTOMÁTICO	R\$ 2.422,00	2	R\$ 4.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

62	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR -NÚMERO DE NÚCLEOS 6 - Nº DE THREADS 6 - FREQUÊNCIA TURBO MAX-4.20 GHZ-VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/SO OU SUPERIOR, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DESCRITO ACIMA OU SUPERIOR, 2 MEMÓRIA RAM DDR4 DE 4 GB (TOTALIZANDO 8GB) ,PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]- UNIDADE SSD DE 500GB, PORTAS USB - HDMI - TECLADO-INTERFACE USB- LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO- PORTUGUÊS-COR PRETA-PORTUGUÊS ABNT2- COM TECLAS NUMERICAS, MOUSE-TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE-COM CABO- INTERFACEUSB 2.0-RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO-3200 PPP-TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO LASER, MONITOR LED 19.5 TIPO DE RESOLUÇÃO WXGA. BRILHO 200 CD/M ² , QUANTIDADE DE CORES DA TELA16.7 MILHÕES, CONEXÕES DO MONITOR DO COMPUTADOR VGA/D-SUB E , HDMI, RESOLUÇÃO DA TELA 1366 PX X 768 PX - (ACOMPANHAR CABO HDMI)-FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX, BIVOLT DE NO MÍNIMO 250W GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 2.704,06	20	R\$ 54.081,20
63	Pilha C	PILHA, ALCALINA, TAMANHO C, MÉDIA, 1.5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	R\$ 11,75	30	R\$ 352,40
64	Pilha D 1.5V	PILHA ALCALINA D GRANDE- BLÍSTER COM 2 UNIDADES. LINHA: PILHA ALCALINA. MODELO: D. TAMANHO DA PILHA: DFORMACILÍNDRICA. VOLTAGEM NOMINAL: 1.5V. NÃO RECARREGÁVEL. TESTADA CONTRA VAZAMENTOS. COMPOSIÇÃO: ALCALINA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO	R\$ 13,92	30	R\$ 417,50
65	Pilha AAA 1.5V	PILHA PALITO ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$ 11,29	30	R\$ 338,80
66	Pilha AA 1.5V	PILHA ALCALINA AA, NÃO RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM NOMINAL 1.5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$ 6,82	30	R\$ 204,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

67	Bateria Lr1130	PILHA (BATERIA) EM FORMA DE BOTÃO LR1130, 1,5V. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 10,45	10	R\$ 104,50
68	SUPORT E PARA GABINET E	SUPORTE PARA GABINETE AT E ATX C/ RODINHAS COM ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL 15,5 À 22,5CM PRETO	R\$ 46,00	30	R\$ 1.380,00
69	CAIXA DE SOM AMPLIFI CADA	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 300W DE POTÊNCIA MUSICAL, COM DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 06 HORAS, CONEXÃO BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM OU POR UMA ENTRADA AUXILIAR, MICROFONE, 600 W DE POTÊNCIA. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 643,33	6	R\$ 3.859,98
70	COMPUT ADOR COM Processad or de 6 NÚCLEO S	COMPUTADOR COMPLETO COM MEMÓRIA SDRAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4-3200; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.90 GHZ; PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) GB DE MEMÓRIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500W; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500 GB SSD ; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR (VA) DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS (1920X1080) COM FREQUÊNCIA DE 60Hz COM ENTRADA HDMI; TECLADO (ABNT2); MOUSE 3200DPI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS ORIGINAL	R\$ 4.038,90	10	R\$ 40.389,00
71	CELULAR	PROCESSADOR QUAD CORE DE 1,3 GHZ, DUAL SIM, CÂMERA VGA TELA 1,8" QQVGA MEMÓRIA RAM: 32 MB BLUETOOTH: 2.1 + EDR, RÁDIO FM, COR:PRETO TELA:1,8 POLEGADAS, TIPO DE TELA:QQVGA, RESOLUÇÃO DA TELA:128 X 160 PIXELS	R\$ 264,50	10	R\$ 2.645,00
72	SSDM2	SSD: M.2 480 GB NVME 3.0 PCIE LEITURA: ACIMA DE 3000 MB/S GRAVAÇÃO: ACIMA DE 2000MB/S	R\$ 205,85	5	R\$ 1.029,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

73	PLACA DE VIDEO	PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1660 DUAL OC - GRAFFITI SERIES, GPU: GTX 1660 CHIPSET: TU116 CUDA CORES: 1408, BASE CLOCK: 1530 MHZ BOOST CLOCK: 1830 MHZ, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5 MEMÓRIA: 6GB, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 8GBPS INTERFACE DE MEMÓRIA: 192 BITS LARGURA DE BANDA: 192 (GB/S), ENERGIA DA PLACA: 130W, COOLER: DUAL FAN, SAÍDAS DE VÍDEO: DISPLAYPORT 1,4 + HDMI 2.0B + DVI.	R\$ 1.573,84	3	R\$ 4.721,52
74	LEITOR DE CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	LEITOR DE CARTÃO SMARTCARD C/ SAÍDA USB PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF	R\$ 131,03	5	R\$ 655,15
75	PROJETO R 4K	RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) BRILHO (ANSI LÚMENS): 3000 RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 10,000:1 ALTO-FALANTE: 5 W X 1 MONITOR SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA 4K UHD (3840 X 2160) BRILHO (ANSI LÚMENS): 3000 RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 10,000:1 COR DO DISPLAY: 30 BITS (1,07 BILHÕES DE CORES) RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: NATIVE 16:9 (6 ASPECT RATIO SELECTABLE) FONTE DE LUZ: LÂMPADA POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 240 W VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: NORMAL 4.000 HORAS ECONÔMICO 10.000 HORAS SMARTECO 8.000 HORAS ÓPTICO DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.47 - 1.76 (100" @ 3.25 M) PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, VERTICAL ± 40 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO: 110% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM(DIAGONAL): 60" ~ 200" / 300" TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ IMAGEMM MODO DE IMAGEM: TV VÍVIDA/ BRILHANTE/ CINEMA/ ESPORTE/ FUTEBOL/ USUÁRIO1/ USUÁRIO2/ (3D)	R\$ 12.129,00	5	R\$ 60.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		SEGMENTO DA RODA DE CORES: 4-SEG. (RGBW) COBERTURA REC. 709: 96% ÁUDIO ALTO-FALANTE: 5 W X 1 INTERFACE HDMI: X1 HDMI-1 (HDCP2.2) E HDMI-2: (HDCP 1.4) USB TIPO A: X1 USB TYPE A(1.5A POWER) USB TIPO MINI B: X1 USB TYPE MINI B (SERVICE) ENTRADA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): X1 AUDIO IN (MINI JACK) SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): X1 AUDIO OUT (MINI JACK) RS232 (DB-9 PINOS): X 1 RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) GATILHO DC DE 12 V (3,5 MM JACK): X1 RECEPTOR INFRAVERMELHO: 2 (FRENTE/TOPO) BARRA DE SEGURANÇA: 1 RECURSO ESPECIAL HDR: SIM (HDR10, HLG) CINEMAMASTER AUDIO+2: SIM COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, 2160P COMPATIBILIDADE 3D: SIM (1080P) MEIO AMBIENTE FONTE DE ENERGIA: VAC 100 A 240 (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA COMUM: MAX 385W, NORMAL 330W, ECO 250W CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: 0,5 W MAX. AT 100 ~ 240VAC RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.): 33/29DB (SILENCE MODE) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40°C			
76	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	CABO - DE FORÇA 1.8M TRIPOLAR 3 X 0,75	R\$ 11,34	50	R\$ 567,17
77	PROCESSADOR I3	P1200-10 PROCESSADOR INTEL (OU SIMILAR) CORE I3 10100 3.60GHZ 6MB COMET LAKE LGA1200 - 10ª GERAÇÃO	R\$ 585,34	10	R\$ 5.853,40
78	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DEPRETO E BRANCO; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; CICLO MENSAL: ATÉ 5.000 PÁGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 32 ATÉ 42PPM. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP L5502DN, KYOCERA ECOSYS M2640IDW, RICOH SP3710SF, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 4.923,60	10	R\$ 49.236,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

79	REPETIDOR DE SINAL WIFI	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS/WIFI DUAL BAND AC, FREQUENCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA SINAL: 5GHZ ATE 433MBPS / 2.4GHZ ATE 300MPBS (3 ANTENAS INTERNAS), INTERFACE 1 PORTA ETHERNET (RJ45) 10/100M - BOTAO: RE (EXTENSOR DE ALCANCE/RANGE EXTENDER), BOTAO RESET.	R\$ 161,92	10	R\$ 1.619,20
80	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO IMANTADO 12 PEÇAS -FENDA 1/8X3 - FENDA 1/4X5 -FENDA 5/32X5 -FENDA 3/16X6 - FENDA 1/4X8 -PHILIPS 3/16X1-1/2 -PHILIPS 1/8X4 -PHILIPS 1/4X5 -PHILIPS 3/16X5 - PHILIPS 3/16X3 -PHILIPS 1/4X8	R\$ 117,81	5	R\$ 589,05
81	CABO HDMI 15 METROS	CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 15 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO	R\$ 119,37	10	R\$ 1.193,70
82	ALICATE DE BICO	ALICATE - DE BICO, TAMANHO DE 6,5 POLEGADAS, COM ISOLAMENTO TIPO VDE, COM SELO DE HOMOLOGACAO VDE PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANCA ISOLADO ATE 1000 VOLTS CONFORME NORMA EN 60900, POLIDO E CROMADO, REDONDO LONGO, COM FINOS DENTES PARA TRABALHAR EM MONTAGENS E REPAROS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 50,47	8	R\$ 403,76
83	HD 12TB	HD, 12TB, 7200RPM, 256MB CACHE, 3.5, SATA - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CFTV INTELBRAS. - HD 12TB7200RPM - COM TECNOLOGIA ALLFRAME PARA AJUDAR A REDUZIR PERDA DE QUADROS E A APRIMORAR A REPRODUÇÃO DO VÍDEO. PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA. QUE AJUSTE PARA APLICAÇÕES DE GRAVAÇÃO INTENSIVA, BAIXA TAXA DE BITS, TÍPICAS DE APLICAÇÕES DE VIGILÂNCIA. SUPORTE PARA MAIS DE OITO COMPARTIMENTOS. COMPONENTES RESISTENTES A CORROSÃO: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA DE 6 GB/S -	R\$ 1.966,00	4	R\$ 7.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		CAPACIDADE FORMATADA: 12 TB - FORMATO: 3,5 POLEGADAS - PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES MODELO REFERENCIA: 12TB - WD Purple WD121PURZ			
84	RACK 19 x 12U	RACK 19 POLEGADAS DE PAREDE COM 12U DE ALTURA, COM 570 MM DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM AÇO, COM PORTAS EM AÇO E ACRILICO FUME COM FECHADURA E 02 (DUAS) CHAVES, TAMPAS LATERAIS E TRASEIRAS REMOVIVEIS POR FACHOS TIPO FENDA OU CHAVE YALE, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 02 (DUAS) VENTONHAS, FUNDO ABERTO PARA PASSAGEM DE CABOS EM PISO ELEVADO, COM 02 (DUAS) REGUAS COM 06 (SEIS) TOMADAS TRIPOLARES PADRAO ABNT. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA, COM UMA BANDEIJA FRONTAL FIXA COM 2U DE ALTURA.	R\$ 637,87	3	R\$ 1.913,60
85	RACK 19 X 5U	MINI RACK, DESMONTÁVEL, 5U, PADRÃO 19 POLEGADA, DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP) 520 X 271,4 X 370MM, DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297	R\$ 304,11	25	R\$ 7.602,75
86	RACK 19 X 3U	ESTANTE RACK, TIPO GABINETE, PADRÃO 19" X 3U X 300 MM, ESTRUTURA AÇO, PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, PORTA FRONTAL EM AÇO COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO	R\$ 274,81	25	R\$ 6.870,17
R\$ 628.861,27					

Os modelos indicados são de referencia, sendo aceitável marcas e modelos de qualidade igual ou superior.

Havendo divergência entre o descritivo do termo de referencia e do arquivo eletrônico deverá prevalecer os DESCRITIVOS DO TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual. Portanto a Prefeitura do Município de Serrania pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelos setores de compra dos requisitantes importa R\$ 636.499,63. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1- Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega parcelada dos produtos deverá ser de 7 dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A aquisição total será por 12 meses. Os materiais deverão ser entregues no Setor de TI, localizado na Rua Farmacêutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania

6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada deves:

7.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

7.2. O município deves:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

9. DAS PENALIDADES/SANSÕES:

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serrania poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada devesse ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serrania, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n.º 1.098/2017. As despesas correrão por conta da dotação do exercício 2023. As dotações também serão informadas nas autorizações de fornecimento/empenho.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO por item, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preços, autorizado pelo decreto municipal n.º 1.098/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Requisitante.

Serrania/MG, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de material de Informática, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2023.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO "III" - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____ C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº** _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO nº

PREGÃO PRESENCIAL nº.

VALIDADE:

Ao(s) dia(s) do mês de de 2023, no Gabinete do Sr. Prefeito, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, situado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, , nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto municipal n. 496/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº , por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, e homologada pelo Exmo Prefeito, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº , **RESOLVE Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.**

, conforme os quantitativos e preços de referência que se seguem, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º /2023, autorizado no processo licitatório n.º 12/2017. (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produtos/serviços(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente aos itens.... da marca.....

01- DO OBJETO(ART. 55, I):

Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produtos/serviços(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº , que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(Art. 55, II e IV)

O material deverá ser entregue em local informado na Autorização De Fornecimento.

I – O prazo total do fornecimento será de 12 meses, de forma parcelada, de acordo com o julgamento de classificação das propostas e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

III – A entrega e a aquisição dos produtos será de forma parcelada no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o(s) produtos/serviços(s) no local especificado na Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura de Serrania, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produtos/serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produtos/serviços a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produtos/serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES(Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.(ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes é vedado qualquer reajustamento de preços.

II–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO(Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(Art. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária no exercício 2023, constantes na solicitação de serviços e serão informadas na autorização de fornecimento/empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 A contratada devera:

14.1.1. Entregar os produtos/serviços nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos/serviços.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

14.2. O município deverá:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos/serviços cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Município de Serrania
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dada: _____

Nome:

CPF:

Administrador